



LEI Nº 1.642/09, de 16 de setembro de 2009.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir  
ao Orçamento - Programa do  
Município, Crédito Especial, para  
os fins que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das  
atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e  
ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao  
orçamento-Programa do Município, o Crédito Especial até o valor de  
R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para  
implementação do Programa de Intervenções Viárias, com recursos  
do Provias (Banco do Brasil ou governo Federal), autorizada pela  
Lei Municipal nº 1.628/2008.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior fica  
criado no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos, o seguinte Programa de Trabalho:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
26.782. 0008.1.019 – Provias – Programa de Intervenção Viária  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 950.000,00  
(novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no  
artigo anterior desta lei, decorrerão, nos termos do inciso IV do § 1º  
do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Nos termos da Lei 1.569 de 26 de novembro de 2008  
ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, o Programa de  
Trabalho criado por esta Lei.



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Camapuá MS, 16 de setembro de 2009.

  
**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**  
Prefeito Municipal